



ERRATA A LEI Nº 1.807 DE 17 DE MAIO DE 2019

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA**:

Na Data Expedida, onde se lê: LEI Nº 1.807 DE 17 DE MAIO DE 2019;

Leia-se: LEI Nº 1.807 DE 30 DE MAIO DE 2019;

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT

15 de Julho de 2018

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL